

## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

#### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
PAULO SÉRGIO BARROS

SEC. DE FINANÇAS  
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE  
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON  
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

#### • PODER LEGISLATIVO •

##### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

##### DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

#### FINALIZAÇÃO

### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA "CENTRO CULTURAL SILVINO OLAVO" O EQUIPAMENTO CULTURAL SITUADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 54, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e na Constituição do Estado da Paraíba e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 22 de outubro de 2025, destinou o prédio situado à Rua Napoleão Laureano, nº 54, bairro Centro, Esperança/PB, ao Departamento de Cultura e Turismo - DCT;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo da Costa, nascido em 27 de julho de 1897 na Fazenda Lagoa do Açude, em Esperança/PB, constituiu-se desde a infância como espírito sensível, ligado às paisagens, costumes e tradições que mais tarde eternizaria em sua obra poética;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo teve participação central no processo cívico que culminou na emancipação de Esperança, sendo autor do célebre discurso "Esperança - Lúrio Verde da Borborema", no qual exaltou o valor da terra natal e insuflou o sentimento de autonomia municipal, tornando-se figura-síntese da transição da antiga Vila para Município;

**CONSIDERANDO** que, na noite histórica de 1925, ao serem acesas pela primeira vez as luzes elétricas na então Vila de Esperança, coube a Silvino Olavo a palavra oficial, transformando a chegada da energia pública em metáfora de iluminação espiritual e progresso, marcando essa data como um marco civilizatório da Borborema;

**CONSIDERANDO** que sua nomeação como **Chefe de Gabinete do Presidente Estadual João Pessoa** reflete o prestígio institucional de que gozava e sua colaboração direta com a renovação política da Paraíba, período em que participou das iniciativas modernizadoras e das campanhas que pavimentariam o surgimento da Aliança Liberal;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo integrou a movimentação intelectual e política que antecedeu a Revolução de 1930, contribuindo com sua escrita e com sua presença política para a articulação de ideias defendidas por João Pessoa e Getúlio Vargas, e que seu nome circulou entre os defensores da modernização do Estado brasileiro;

**CONSIDERANDO** que sua atuação no **Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba** revelou um profissional sensível e atento ao aspecto humano da execução penal, redigindo pareceres que uniam o rigor técnico do jurista à ternura moral do poeta, defendendo a regeneração do condenado e o respeito à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** que seus escritos foram acolhidos pelo meio intelectual pernambucano, em revistas como *Estrelas de junho*, *Brasil-Portugal*, *A Rua*, *Revista Pernambucana*, *Revista da Cidade* e jornais como *Jornal do Commercio*, *Diário da Tarde* e *Diário da Manhã*, onde sua palavra se uniu ao vigor das escolas literárias do Recife;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo colaborou de forma sistemática com a imprensa pernambucana, com participações registradas nos periódicos *Estrelas de junho*, *Brasil-Portugal*, *Pé de Moleque*, *Diário da Manhã*, *Jornal do Commercio*, *Diário da Tarde*, *Revista Pernambucana*, *A Rua* e *Revista da Cidade*, contribuindo para integrar a produção literária esperancense ao ambiente cultural de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que, ao mudar-se para o Rio de Janeiro para cursar a Faculdade de Direito, ingressou em um dos maiores centros culturais do país, dialogando com movimentos estéticos, críticos, jornalistas e escritores de projeção nacional;

**CONSIDERANDO** que, no Rio de Janeiro, então capital federal, o poeta esperancense publicou em revistas e jornais como *A Crítica*, *Diário Carioca*, *Brasil Social*, *Fon-Fon*, *Gazeta de Notícias*, *Ideia Ilustrada*, *Mundo Literário*, *Nação Brasileira*, *A Época*, revista da Faculdade de Direito, onde integrou a redação literária; bem como em *A Província*, *Revista Souza Cruz*, *Revista Phoenix* e *Revista Para Todos*, projetando o nome de Esperança e da Paraíba nos principais centros da intelectualidade brasileira;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo destacou-se na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro como orador oficial de sua turma, exercendo a eloquência acadêmica com rara sensibilidade poética e firmeza argumentativa, circunstância em que consolidou seu prestígio intelectual entre colegas, professores e revistas estudantis como *A Época*, onde sua voz encontrou ressonância literária e jurídica;

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo, mesmo quando transitou pelos mais altos meios literários do Rio de Janeiro, jamais se desvinculou de sua origem esperancense, frequentemente evocando o agreste, as paisagens da Borborema e os vínculos afetivos da infância, construindo uma obra simultaneamente regional e universal;

**CONSIDERANDO** que, mesmo tendo vivido no Rio de Janeiro e se projetado nacionalmente, Silvino Olavo conservou Esperança como núcleo afetivo e simbólico de sua identidade, mencionando sua terra natal com ternura e exaltação em poemas, artigos e discursos;

**CONSIDERANDO** que a atuação jornalística de Silvino Olavo ultrapassou as fronteiras regionais, alcançando ainda publicações como a *Revista Pio X* e a *Revista de Guarabira* na Paraíba, a *Revista Flamma* em São Paulo, e a vanguardista *Revista de Antropofagia*, vinculada ao movimento Modernista, o que evidencia a inserção nacional de sua escrita e o diálogo constante com as correntes literárias de seu tempo;

**CONSIDERANDO** que, em 1924, publicou o livro *Cysnes*, obra que o consagrou entre os principais representantes da poesia simbolista e que o colocou na posição de autor capaz de transitar entre o Simbolismo e o Modernismo com originalidade e vigor;

**CONSIDERANDO** que recebeu em 1929 o escritor Mário de Andrade em visita à Paraíba, ocasião em que atuou como anfitrião e interlocutor intelectual, fortalecendo o elo entre o Modernismo paulista e os escritores paraibanos;

**CONSIDERANDO** que sua admiração pelo Modernismo, reforçada por sua relação intelectual com Mário de Andrade e sua participação em revistas como a *Revista de Antropofagia*, demonstram sua capacidade de dialogar com as tendências mais avançadas da literatura nacional, sem renunciar ao lirismo que lhe era próprio;

**CONSIDERANDO** que suas relações com a intelectualidade brasileira, incluindo críticos, poetas, juristas, artistas e jornalistas, evidenciam a amplitude nacional de sua obra e sua inserção nos principais debates culturais da primeira metade do século XX;

**CONSIDERANDO** que sua produção filosófica, exemplificada em *Estética do Direito*, demonstra raro entrelaçamento entre sensibilidade literária e reflexão jurídica, afirmando Silvino Olavo como pensador atento à forma, à ética e à estética da norma;

**CONSIDERANDO** que, paralelamente à intensa atuação na imprensa, Silvino Olavo exerceu funções de relevo na esfera estadual, como 1º Promotor Público da Capital, integrante do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, Fiscal de Consumo e, posteriormente, Chefe de Gabinete do Presidente Estadual João Pessoa, articulando, a partir dessas posições, a defesa de políticas públicas, a

interpretação das normas jurídicas e o debate político em crônicas e artigos publicados em jornais como *A União* e *O Jornal*;

**CONSIDERANDO** que seu percurso como orador oficial na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Promotor Público da Capital paraibana, Chefe de Gabinete do Presidente Estadual João Pessoa, Fiscal de Consumo, integrante do Conselho Penitenciário do Estado, além de jornalista, redator-chefe, crítico literário e membro de entidades culturais, revela a amplitude de sua atuação intelectual e institucional, demonstrando que Silvino Olavo integrou, com rara harmonia, o Direito, a Política e a Poesia numa mesma voz pública;

**CONSIDERANDO** que, ainda jovem, demonstrou vocação intelectual destacada, recebendo no Colégio Pio X a medalha de Honra ao Mérito, sinal precoce da disciplina e do brilho literário que marcariam sua trajetória acadêmica e profissional;

**CONSIDERANDO** que suas reflexões sobre cultura, política, direito e sociedade revelam pensador atento à formação do povo brasileiro, às desigualdades sociais, à ética pública e à missão civilizatória da educação e das letras;

**CONSIDERANDO** que seu legado integra de modo indissociável a memória histórica de Esperança, influenciando gerações posteriores de estudantes, professores, escritores, pesquisadores e agentes culturais;

**CONSIDERANDO** que sua vida e obra justificam plenamente homenagem pública, especialmente em equipamento cultural destinado à preservação da memória, incentivo às artes e fortalecimento das tradições literárias e históricas do município;

**CONSIDERANDO** que a denominação de espaço público com o nome de Silvino Olavo reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização da identidade cultural, a memória histórica e os grandes nomes que contribuíram para a formação da cidade; e

**CONSIDERANDO** que Silvino Olavo, poeta símbolo de Esperança e da literatura paraibana, deixou obra duradoura que enriquece a memória cultural do município e inspira gerações de estudiosos, artistas, educadores e cidadãos, justificando a homenagem pública ao seu nome em equipamento cultural municipal de larga relevância;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado “Centro Cultural Silvino Olavo” o equipamento cultural situado na Rua Napoleão Laureano, nº 54, bairro Centro, no Município de Esperança/PB, destinado ao Departamento de Cultura e Turismo - DCT.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 18 de novembro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
Prefeito

*Em homenagem ao Centenário do Município de Esperança/PB.*

ALESSANDRO COSTA GOMES  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA  
DULCILEI ENDO  
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA  
LANÍZIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA  
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA  
PAULO SÉRGIO BARROS  
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
THIAGO BARBOSA CÂMARA  
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA  
ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA  
EVALDO BRASIL